

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Rua Silvio Beligni, 200 - Fone (043) 428-1122
MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 029/97

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Municipal do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a cobrir as despesas da Fundação Municipal de Esportes, com a dotação orçamentaria que abaixo se apresenta:

600 - Departamento de Educação Cultura Esporte e Turismo
620 - Divisão de Cultura Esportes e Turismo
08462242.19 - Auxílio Financeiro a Fundação Municipal de Esportes
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Transf, intragovernamentais
3.2.1.4 - Contribuições a Fundo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto pelo cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

600 - Departamento de Educação Cultura Esporte e Turismo
620 - Divisão de Cultura Esporte e Turismo
08460251.010 - Conclusão do Complexo Esportivo e Const. de quadra esportivas.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 1997.

IVAN CARLOS BELIGNI
Prefeito Municipal